



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 796/96

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50,0% (cinquenta por cento) do Orçamento vigente, usando como recurso, as fontes do artigo 43, parágrafo 1º e incisos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de abril de 1996.


Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 007/96
Autor: Executivo Municipal

Publicado no jornal
diário do
de Intuição, sob n.º 1.008
de 05/11/04/1996

(a) Responsável

Publicado no jornal
diário do
de Povo, sob n.º 708
de 09/04/1996

(a) Responsável